PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022-CPL/
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, MECÂNICOS, ELÉTRICOS, RETÍFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, FUNILARIA, E PINTURA PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LANDRI SALES E A EMPRESA NAGILA SOUSA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES -PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.117/0001-01, com sede na Av. Senador Dirceu Arcoverde, nº 235, Centro, Landri Sales/PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: NAGILA SOUSA DE OLIVEIRA 07393120305, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 41.173.400/0001-86, com sede na Rua Santo Antônio, nº 678 , Bairro Centro, na cidade de Landri Sales/PI, representada neste ato por Nagila Sousa de Oliveira, representante legal, portadora do RG 4.711.820 e CPF: 073.931.203-05.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, MECÂNICOS, ELÉTRICOS, RETÍFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, FUNILARIA, E PINTURA PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL,** regulado pelos preceitos de direito público, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 01 (um) ano, de acordo com previsão contratual, conforme justificativa.

Nagila

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente segundo termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Landri Sales (PI), 16 de maio de 2023.

CONTRATANTE: Delinny Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PI

CONTRATADO: Nagila Sousa de Oliveira
NAGILA SOUSA DE OLIVEIRA 07393120305